



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a transferência à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - de bens em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro considerados ociosos pela Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bebedouro - SP - autorizada a transferir à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP -, tendo por base o teor do relatório da Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio em anexo, os bens móveis abaixo relacionados, com o objetivo de melhorar o controle e a organização dos bens móveis que compõem o patrimônio público da Câmara Municipal de Bebedouro, levando-se em conta o custo-benefício dos bens em desuso, os quais, além de ocuparem espaço, não atendem, conforme relatório do Departamento Financeiro desta Casa de Leis, em anexo, ao princípio da economicidade.

PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (R\$)
2680	ARMARIO ABERTO COM 04 PRATELEIRAS C	16,80
2681	ARMARIO ABERTO COM 04 PRATELEIRAS C	16,80
3916	ARMARIO CREDENZA MEDINDO 1,60M X 0,46M X 1,85M ALT	536,99
3918	ARMARIO CREDENZA MEDINDO 1,60M X 0,46M X 1,85M ALT	536,99
3922	ARMARIO CREDENZA MEDINDO 1,60M X 0,46M X 1,85M ALT	536,99
3923	ARMARIO CREDENZA MEDINDO 1,60M X 0,46M X 1,85M ALT	536,99

Art. 2º Os bens móveis ora transferidos poderão ser alienados pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, a qual terá a responsabilidade por sua guarda e propriedade até as respectivas alienações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de março de 2026.

Artur Ernesto Henrique
Presidente

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vice-Presidente

Edgar Cheli Junior
1º Secretário

Leonardo Moura Munhoz
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: . . . - 1ABT-AF0G-VZJ8-7ZN7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=1ABTAF0GVZJ87ZN7>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1ABT-AF0G-VZJ8-7ZN7



EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

LEONARDO MOURA MUNHOZ
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Vereador - PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: . . . - 1ABT-AF0G-VZJ8-7ZN7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO SP

camara@camarabebedouro.sp.gov.br - www.camarabebedouro.sp.gov.br - C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E BAIXA DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO SOBRE A DOAÇÃO (CESSÃO) DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Considerando a Portaria nº 1067/2025, que nomeia os componentes da COMISSÃO DE RECEBIMENTO E BAIXA DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, atendendo à **Resolução nº 135/2012** (alterada pela Resolução nº 183/2022), em conformidade com as recentes mudanças ocorridas na legislação pertinente à contabilidade aplicada ao setor público;

Considerando que, em conformidade com a legislação acima, a comissão supracitada é responsável pelo recebimento e baixa dos bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal de Bebedouro, podendo, portanto, opinar sobre sua transferência como empréstimo, doação (cessão) ou como qualquer outra forma de desfazimento dos citados bens;

Considerando que dos bens relacionados em anexo (relatório fotográfico e relação dos bens em desuso) alguns já estão sendo utilizados em órgãos ou entidades da Administração Pública na forma de empréstimos e outros se encontram no depósito de nossa Casa de Leis;

Considerando que vivemos nos dias atuais um novo momento da contabilidade aplicada ao setor público, buscando-se convergência com as normas internacionais, como se vê na edição, pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), das primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), alinhadas, por sua vez, com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), o objetivo da qual, destacado em seu item 4, é assim definido:

O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social;

Considerando que, ao longo dos últimos 4 anos, grande volume de bens patrimoniais foi armazenado no depósito da Câmara, local fechado, seguro, coberto, ventilado, com o intuito de preservar suas características e garantir seu bom funcionamento no futuro, caso se fizesse necessário;

Considerando que, apesar dos cuidados que se tomam para a melhor preservação possível dos bens em desuso armazenados no depósito, localizado no estacionamento, tais bens formam entulhos que ocupam muito espaço, favorecem a proliferação de animais nocivos e, em caso de incêndio, podem estimular sua propagação, pondo em risco a segurança de servidores e vereadores, já que o referido depósito fica bem ao lado da principal rota de fuga de veículos, sendo, por essa razão, motivo de preocupação dos gestores

“Deus Seja Louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO SP

camara@camarabebedouro.sp.gov.br - www.camarabebedouro.sp.gov.br - C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



do Legislativo e de apontamentos em vistorias realizadas pelo Corpo de Bombeiros;

Considerando, enfim, a importância de se melhorar o controle e a organização dos bens móveis que constituem o patrimônio público da Câmara Municipal de Bebedouro, levando-se em conta o custo-benefício de bens em desuso ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis, uma vez que tais bens ocupam espaço e demandam recursos com sua guarda, controle e manutenção, situação que conflita com o **princípio da economicidade**, esta Comissão recomenda a doação (cessão) à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - dos bens móveis relacionados em anexo, para que sejam reutilizados ou descartados.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de março de 2026.

Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio da Câmara Municipal de Bebedouro – SP

**Lidiane Aparecida de Souza
Martins
PRESIDENTE**

**Márcio José Martins
SECRETÁRIO**

**Bruna Nicole Porto
MEMBRO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: . . . - C3EU-5F66-8X35-7WUJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

“Deus Seja Louvado”

2

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO




Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=C3EU5P668X357WNJ>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C3EU-5P66-8X35-7WNJ




Lidiane Aparecida de Souza
Martins


Márcio José Martins
Servidor Legislativo - Fiscal de Contratos


Bruna Nicole Porto
Secretária

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: . . . - C3EU-5P66-8X35-7WNJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

SETOR : 00016 DEPOSITO EXTERNO - CONAM - RELATÓRIO: DATA 23/03/2026 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - SP

No.CHAPA	DESCRIÇÃO OBJETO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL	CONTA PATRIMONIAL	SITUAÇÃO
0000002690	ARMARIO ABERTO COM 04 FRATELEIRAS C	30/12/2003	16,80	MOBILIARIO EM GERAL (F)	PROJETO 1
0000002691	ARMARIO ABERTO COM 04 FRATELEIRAS C	30/12/2003	16,80	MOBILIARIO EM GERAL (F)	PROJETO 1
0000003916	ARMARIO CREDENZA MEDINDO 1,60M X 0,46M X 1,85M ALT	04/12/2013	536,99	MOBILIARIO EM GERAL (F)	PROJETO 1
0000003918	ARMARIO CREDENZA MEDINDO 1,60M X 0,46M X 1,85M ALT	04/12/2013	536,99	MOBILIARIO EM GERAL (F)	PROJETO 1
0000003922	ARMARIO CREDENZA MEDINDO 1,60M X 0,46M X 1,85M ALT	04/12/2013	536,99	MOBILIARIO EM GERAL (F)	PROJETO 1
0000003923	ARMARIO CREDENZA MEDINDO 1,60M X 0,46M X 1,85M ALT	04/12/2013	536,99	MOBILIARIO EM GERAL (F)	PROJETO 1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.